



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 040/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 044/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 041/2023 que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de eletricista II.”

II – Análise

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial, para prestar serviços profissionais até 07 (sete) eletrecistas II, para atuar em jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R\$2.684,42 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais com quarenta e dois centavos), e acompanhará o estabelecido na Lei nº 1.111/2013, com as respectivas reposições e aumentos.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 29 de agosto de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0442023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 0442023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

I – Relatório

Título do Projeto de Lei nº 0442023 que "Autoriza a contratação

temporária de excepcional natureza técnica para a função pública de eletrista II"

II – Análise

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, para a prestação de serviços profissionais até 07 (sete) meses, em caráter excepcional, para a realização de 04 (quarta e quinta) horas extraordinárias

A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R\$25.684,43

para os meses de maio e junho e quatro reais por hora e duas centavos

acompanhados de 11 (onze) dias de férias, com as respectivas reparações e

Vereadorora Paula Padilha

Relatora

Vereador Gilson Prestes

Membro

de votação e demais atribuições

III – Voto

Em face ao exposto e considerando as atribuições desta comissão, a

comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer

FAVORÁVEL ao presente projeto de lei

Balneário Pinhal, 23 de agosto de 2023.